

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43



24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 933 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 430.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária nas fontes 1000 – Recursos Livres, 1303 – 15% Saúde, 1101 – FUNDEB, 1102 – FUNDEB e 1103 – Educação.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	05	Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Unidade	501	Divisão de Ensino
Proj./Ativ.	2.008	Manutenção do Ensino Fundamental

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
541	1103	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	50.000,00

Órgão	05	Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Unidade	502	FUNDEB
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do FUNDEB

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
741	1101	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	80.000,00

Órgão	05	Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Unidade	502	FUNDEB
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do FUNDEB

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

751	1102	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	50.000,00
-----	------	-----------------	-----------------------------------	-----------

Órgão	06	Secretaria de Saúde		
Unidade	601	Fundo Municipal de Saúde		
Proj./Ativ.	2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2001	1303	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	200.000,00

Órgão	07	Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras		
Unidade	701	Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras		
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1251	1000	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	50.000,00

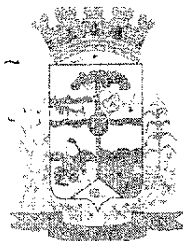
Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	05	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
Unidade	501	Divisão de Ensino		
Proj./Ativ.	2.008	Manutenção do Ensino Fundamental		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
540	1103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00

Órgão	05	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
Unidade	502	FUNDEB		
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do FUNDEB		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
740	1101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTOESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Órgão	05	Secretaria de Educação Cultural e Esportes
Unidade	502	FUNDEB
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do FUNDEB

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
750	1102	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Unidade	601	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2000	1303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00

Órgão	07	Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras
Unidade	701	Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1250	1000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2021.

Alan Járos
Prefeito Municipal**PUBLICADO**JORNAL DomDATA 16/09/2021Nº 1102